



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.jfrs.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA DIRETA

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO Lei 14.133/21 - art. 6º, XXIII; art. 40, § 1º e art.72, I Resolução 269/23 TRF4 - art. 20 e art. 24

1)

DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1) Contratação de empresa especializada em engenharia de gás para a prestação de serviços de inspeção técnica, ensaio de estanqueidade com emissão de ART, substituição de reguladores de pressão e mangueiras, elaboração de projeto e memorial técnico de adequação, execução de correções físicas para ventilação e eliminação de riscos em espaços confinados, e emissão de laudo técnico conclusivo para a rede interna de distribuição de gás do prédio da Justiça Federal em Porto Alegre-RS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

2) Detalhamento dos bens/serviços que compõem a solução:

Grupo/Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1	Teste de estanqueidade com emissão de ART, contemplando todo o sistema de distribuição interno de gás.	Serviço	01
	2	Avaliação das condições de segurança operacional do sistema (mapeamento de pontos de risco, bolsões e ventilações).	Serviço	01
	3	Reguladores de pressão e mangueiras para as cozinhas da copa (compatíveis com a planta atual e preparados para gás natural).	Unidade	09
	4	Reguladores de pressão de alta capacidade para a área do restaurante.	Unidade	05
	5	Regulador de 1º estágio.	Unidade	01
	6	Regulador de 2º estágio.	Unidade	01
	7	Projeto e memorial técnico para adequação da rede às normas vigentes.	Serviço	01
	8	Conjunto de implementação das correções e adequações	Serviço/conjunto	01

		necessárias para eliminação dos riscos identificados, com fornecimento de materiais.		
	9	Laudo técnico conclusivo atestando as condições de segurança da instalação.	Serviço	01

2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1) A fundamentação da presente contratação faz parte dos estudos técnicos preliminares constantes nos seguintes documentos:

- a) Documento de Oficialização da Demanda 8463343;
- b) Estudo Técnico Preliminar 8534674;
- c) Relatório Técnico de Vistoria / Manifestação Técnica Sulgás e Ok Gás Engenharia 8455960;
- d) Análise de Riscos 8598485.

2) Justificativa para a não apresentação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Mapa de Riscos:

() Dispensa de licitação com valor de até 30% (trinta por cento) dos limites estabelecidos no art. 75, da Lei n 14.133/2021; ou

() Não há mais de uma solução possível para o atendimento da demanda.

3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contratada contempla a execução integrada dos serviços de engenharia de gás no prédio da JFRS em Porto Alegre-RS, abrangendo o ciclo completo de regularização e adequação técnica da infraestrutura de gás combustível (GLP e preparação para GN):

- 1) Inspeção detalhada de toda a rede interna e ensaio de estanqueidade com gás inerte (Nitrogênio) em toda a tubulação existente;
- 2) Substituição de 16 reguladores de pressão (copas, restaurante, 1º e 2º estágios) e mangueiras blindadas com prazos de validade expirados;
- 3) Elaboração de Projeto Executivo e Memorial Técnico de adequação da rede em observância às normas ABNT NBR 15526, NBR 15358, NBR 11720 e NRs 20 e 33;
- 4) Execução de obras e adequações físicas, incluindo a adequação de ventilação permanente em ambientes de consumo, remoção/substituição de tubulações em espaços confinados por tubos protegidos e eliminação de trechos em desuso;
- 5) Fornecimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA e emissão de Laudo Técnico Conclusivo atestando a estanqueidade e a segurança operacional das instalações;

- 6) Logística reversa e descarte sustentável dos resíduos metálicos e peças obsoletas removidas (Lei nº 12.305/2010 e Resolução TRF4 nº 53/2019).

4) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1) Especificações técnicas:

A Contratada deve ser empresa especializada em engenharia de gás, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), contendo em seu quadro profissionais legalmente habilitados para execução dos ensaios e intervenções física/documental;

Emissão obrigatória de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada no CREA relativa aos serviços de teste, projeto e laudo conclusivo.

2) Metodologia de trabalho:

Realização de reunião de alinhamento inicial entre a equipe técnica da JFRS e a Contratada;

Execução dos serviços em horário acertado entre a contratante e a contratada, organizando os fluxos de acesso com a fiscalização predial para minimizar impactos nas atividades normais do órgão;

Cumprimento rigoroso das normas de segurança do trabalho, em especial NR-20 (Flutuantes e Combustíveis) e NR-33 (Trabalho em Espaços Confinados).

3) Implantação:

Execução conforme recomendações das Normas Técnicas e Normas Regulamentares

4) Treinamento e entrega documental:

Fornecimento ao encerramento dos trabalhos de laudo técnico conclusivo, projeto executivo, memorial descritivo e respectiva ART devidamente quitada.

5) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1) Prazos e Condições:

- a) **O prazo de vigência da contratação para fornecimento do serviço de escopo fechado (não continuado) será o necessário ao cumprimento da obrigação, sendo de 60 (sessenta) dias, contados do primeiro dia útil após o envio/recebimento da Nota de Empenho;**

- 2) **Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do início da vigência/emissão da Ordem de Serviço, com mobilização imediata dada a urgência operacional do objeto;**
- 3) **A execução dos serviços ocorrerá no prédio da Justiça Federal do Rio Grande do Sul, localizado na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre - RS.**

2) Serviços de Garantia/Manutenção/Assistência Técnica:

- a) O prazo de garantia contratual dos serviços executados e dos materiais fornecidos (reguladores, conexões, mangueiras) será de, no mínimo, **6 (seis) meses (180 dias)**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;
- b) A garantia abrange a realização da manutenção corretiva pelo próprio Contratado, sem qualquer ônus para o Contratante, sanando falhas, vazamentos ou inconsistências apontadas na instalação;
- c) Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito) horas**, tendo em vista a natureza crítica e os riscos de segurança do sistema de gás;
- d) O custo referente a deslocamentos e transporte cobertos pela garantia será de responsabilidade exclusiva do Contratado.
- e) **A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.**

6) MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1) **O contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do envio da notificação, para aceitação do instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.**

- 2) **O aceite do instrumento equivalente pelo contratado implica no reconhecimento de que:**
 - a) **Referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;**

b) O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos.	
3) A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.	
4) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.	
5) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.	
6) O órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.	
7) Indicação da Equipe de Gestão e Fiscalização	
Integrante	Responsável
Gestor	Demóstenes Trindade de Souto Araujo
Fiscal Técnico	André Luís Vilani

7)	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
1) O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.	
2) O objeto será recebido da seguinte forma:	
a) Provisoriamente: logo após a conclusão física dos serviços e testes de estanqueidade, acompanhado da nota	

fiscal e da entrega formal dos relatórios preliminares;

- b) **Definitivamente:** no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da perfeita conformidade das instalações, aprovação do Projeto/Memorial Técnico, entrega do Laudo Técnico Conclusivo e da respectiva ART registrada e quitada no CREA;
- c) Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, às custas da Contratada.

3) A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO.

- a) Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.
- b) Por meio do link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/0> a contratada deverá efetuar o cadastro.

8) **FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

☒ (X) Contratação direta por dispensa de licitação (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 — valor reduzido), observados os procedimentos de dispensa eletrônica conforme Resolução TRF4 nº 269/2023 e IN SEGES/ME nº 67/2021.

☐ () Contratação direta por inexigibilidade (art. 74, Lei 14.133/21)

☐ () Será utilizado o Sistema de Registro de Preços

9) **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

☐ () Menor preço por item

☒ (X) Menor preço global

10) **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

1) As habilitações jurídica, fiscal, social e trabalhista para contratar serão aferidas mediante a verificação dos requisitos exigidos na Constituição Federal e nas Leis n. 14.133/21 e n. 10.522/02.

2) **Qualificação Técnica**

- a) Comprovação de registro ou inscrição da empresa e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em plena validade.

- 3) **Comprovação de aptidão para a execução de serviços similares de engenharia de gás (redes de distribuição de GLP/GN, ensaios de estanqueidade e adequação normativa), por meio da apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.**
- 4) **Declaração de que dispõe de profissionais habilitados com treinamento específico para trabalho em espaços confinados (NR-33) e sistemas combustíveis (NR-20).**

11) **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

1) **O valor total estimado para a contratação é de R\$ 20.128,33.**

2) **O detalhamento da pesquisa de preços realizada consta no documento “Consolidação da Pesquisa de Preços” (documento SEI 8616259).**

Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
Demóstenes Trindade de Souto Araujo
Integrante Demandante

Documento assinado digitalmente
André Luís Vilani
Integrante Técnico

**Aprovação do Gestor da Unidade Demandante
 (Resolução TRF4 269/2023, art. 22, § 1º)**

Documento assinado digitalmente
Wilson Rocha Júnior
Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **DEMÓSTENES TRINDADE DE SOUTO ARAUJO**, Diretor do Núcleo de Manutenção Predial e Serviços Gerais, em 08/09/2026, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS VILANI**, Analista Judiciário/apoio Especializado/engenharia Mecânica, em 08/09/2026, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON ROCHA JUNIOR**, Diretor da Divisão de Apoio Operacional, em 09/09/2026, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8599073** e o código CRC **87350B2F**.